



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF nº 921.949.824-34, portador do RG nº 4692803 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1500, Ponto de Parada, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **7,4419 % (por cento)** do **Contrato nº 033/2020-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 45.908,28** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oito reais e vinte e oito centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 716.028,22 (Setecentos e dezesseis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 761.936,50 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **7,4419 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 033/2020-FME**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.122.1201.2889.0000 - 12.361.1201.2890.0000 -
12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1201.2995.0000 - 12.361.1201.2996.0000 -

Paula Frassinette Wanderley Marinho



12.365.1201.4002.0000 - 12.365.1201.4004.0000 - 12.365.1201.4005.0000 -
12.365.1201.4008.0000 - 12.365.1201.4009.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2022.

Paula Frassinette Wanderley Marinho.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP

João Batista da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[assinatura]*
CPF: 011.309.684-48

2 _____
CPF: _____